

ATA NÚMERO UM**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A ÁREA DE BIBLIOTECA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA E SUAS UNIDADES ORGÂNICAS.**

Aos 22 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), para o exercício de funções na área de Biblioteca do IPL e suas Unidades Orgânicas.-----

A reunião realizou-se sob a presidência da Dr.ª. Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho, Dirigente Intermédio de Grau 1 da ESTeSL. Estiveram presentes os vogais efetivos: Dr.ª Maria da Luz Martins Antunes, Dirigente Intermédia de Grau 3 da Biblioteca da ESTeSL e a D. Joaquina de Fátima Valentim Nunes Madeira, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos da ESTeSL. -----

Por despacho do Presidente Substituto do IPL, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do IPL e do artigo 42.º do CPA, de 30.06.2023, exarado na informação 80/RH, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo vogal efetivo Maria da Luz Martins Antunes. -----

A Presidente do júri deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar; -----
2. Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia; -----
3. Aprovação do Aviso de Abertura. -----

Relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos, de acordo com o disposto nos n.º 1 e 2, artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º1 do artigo 17.º da Portaria

ul
Teresa
MMA

233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que o concurso é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:-----

a) Prova de Conhecimentos: Aplica-se a candidatos que executem a atribuição, competência ou atividade diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho; -----

b) Avaliação Curricular: Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; -----

Os candidatos podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização deste método de seleção obrigatório (avaliação curricular);-----

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri irá aplicar apenas o método de seleção obrigatório. -----

Deste modo a classificação final será: -----

CF = 1*PC

ou

CF = 1*AC

Em que:

PC= Nota obtida no método de seleção "Prova de Conhecimentos";

AC= Nota obtida no método de seleção "Avaliação Curricular";

CF= Classificação Final.

Conforme o disposto no n.º 1, do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores. -----

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção ou que não compareça ao método de seleção.-----

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

O júri definiu para cada método de seleção os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:-----

- **Prova de Conhecimentos:** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. O júri definiu que a prova de conhecimentos será teórica e escrita, tendo uma duração de noventa minutos e versará questões de carácter geral e específico do posto de trabalho.

As provas de conhecimentos obedecem ao regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, na redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado na 2.ª Série, no DR n.º 28, de 10 de fevereiro de 2010, pelo que será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma.

Ficou definido que a prova terá dois grupos de questões:

- Grupo I – Enquadramento Geral - Questões de escolha múltipla (6 questões a sortear 2);
- Grupo II – Enquadramento Específico - Questões de desenvolvimento (12 questões a sortear 4);

A prova será elaborada de acordo com a seguinte estrutura e distribuição de valores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores:

	Características das questões	Nº de questões	Pontuação de cada questão	Total
Grupo I	Escolha múltipla	6 a sortear 2	3 valores	6 valores
Grupo II	Desenvolvimento	12 a sortear 4	3,5 valores	14 valores

Nas respostas do grupo de Desenvolvimento é também avaliado o conhecimento da língua portuguesa; deste modo, serão valorados de forma negativa os erros ortográficos e gramaticais até um máximo de 3 valores. As respostas estão limitadas a uma página por cada pergunta.

Em seguida, o júri avançou para o ponto 2 da ordem de trabalhos, identificando os conteúdos a incluir no enquadramento geral e específico que irão constituir a Prova de Conhecimentos e a respetiva bibliografia.

Enquadramento geral:

a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;

ul
J. 2020
MMA

- b) Despacho n.º 3000/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 46, de 5 de março - Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa; -----
- c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - Código do Procedimento Administrativo; -----
- d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- e) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação – Código do Trabalho; -----
- f) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação – Lei do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP); -----

Enquadramento específico:

- a) Recomendações para as bibliotecas do ensino superior de Portugal (2020-2022): <https://zenodo.org/record/3841363>;-----
- b) Referencial da Literacia da Informação para o Ensino Superior: https://bad.pt/formacao/projetos/combater_desinformacao/,-----
- c) Thesaurus multilingue DeCS/MeSH: <https://decs.bvsalud.org/sobre-o-decs/>;-----
- d) Profissionais de informação para as bibliotecas do século XXI: desafios para a gestão da informação científica e Ciência Aberta / Maria João Amante e Ana Inácio. In: Sob a lente da Ciência Aberta: olhares de Portugal, Espanha e Brasil. Capítulo 8 (<http://monographs.uc.pt/iuc/catalog/download/184/374/679-1?inline=1>).-----

- **Avaliação Curricular:** Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica (HA) percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação realizada (FP) e avaliação do desempenho (AD) correspondente aos três últimos biénios.-----

A valoração final deste método de seleção resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = 0,15 HA + 0,40 EP + 0,30 FP + 0,15 AD$$

Em que:

- HA = Habilitação Académica; -----
- EP = Experiência Profissional; -----
- FP = Formação Profissional; -----
- AD = Avaliação de Desempenho. -----

A valoração a atribuir a cada parâmetro de avaliação é a que consta na Ficha de Registo da Avaliação Curricular (Anexo I): -----

Por fim, no ponto 3 da ordem de trabalhos, o júri aprovou o Aviso de abertura do procedimento concursal (Anexo II) e solicitou ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL que proceda à sua publicação.-----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

A Presidente do Júri



Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho

A Vogal Efetiva



Maria da Luz Martins Antunes

A Vogal Efetiva



Joaquina de Fátima Valentim Nunes
Madeira

ANEXO I
Ficha de Registo da Avaliação Curricular

Item	Classificação	Fundamentação
Habilitação Académica - 20 valores <ul style="list-style-type: none"> • Frequência de licenciatura em Ciência da Informação – 20 valores • Titular 12º ano ou equivalente com média superior a 16 - 18 valores • Titular 12º ano ou equivalente com média entre 13 a 15 - 16 valores • Titular 12º ano ou equivalente com média entre 10 a 12 - 14 valores 		
Formação Profissional nos últimos 5 anos na área colocada a concurso – 20 valores <ul style="list-style-type: none"> • Mais de 141 horas de formação – 20 valores • De 71 a 140 horas de formação – 15 valores • De 7 a 70 horas de formação – 10 valores • De 0 a 6 horas de formação – 0 valores 		
Experiência Profissional – 20 valores <ul style="list-style-type: none"> • Exercício de uma atividade profissional na área: ≥ 5 anos – 20 valores • Exercício de uma atividade profissional na área: 3 e 4 anos – 18 valores • Exercício de uma atividade profissional na área: 2 e 3 anos – 16 valores • Exercício de uma atividade profissional na área: 1 e 2 anos – 14 valores • Exercício de uma atividade profissional na área: ≤ 1 ano – 10 valores • Sem exercício profissional na área: 0 valores 		
Avaliação de Desempenho – 20 Valores O resultado será obtido do coeficiente entre a classificação obtida em 3 biénios/3 <ul style="list-style-type: none"> • Excelente – 20 valores • Relevante – 15 valores • Adequado – 10 valores • Inadequado – 0 valores No caso de não ter avaliação de desempenho são atribuídos 10 valores/biênio.		
AC = 0,15 HA + 0,40 EP + 0,30 FP + 0,15 AD	Total:	

A Presidente do Júri

Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho

A Vogal Efetiva

A Vogal Efetiva

Maria da Luz Martins Antunes

Joaquina de Fátima Valentim Nunes
Madeira

